



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL Nº 01 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXTENSÃO COM PECUARISTA LOCAL

A Direção Geral de Implantação do Instituto Federal Goiano - Campus Campos Belos, torna público, edital para seleção de pecuarista (s) interessado (s) em desenvolver parceria com o campus, através de Projeto de Extensão, aprovado pelo respectivo comitê.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar pecuarista (s) interessado (s), do município de Campos Belos, em realizar parceria (s) com o Instituto Federal Goiano - Campus Campos Belos, para aproveitamento da área rural do campus.

1.2. A parceria se consolidará a partir de seleção conforme especificações do Edital, item 2.

Parágrafo Único. O aproveitamento por tempo determinado da área de pastagem do campus por criador local, se justifica, uma vez que ainda não possuímos animais para o desenvolvimento de pesquisas, projetos de extensão e projetos de ensino, e o campus ofertará a partir de 2017 o Curso Técnico em Agropecuária, e a área da Fazenda do Campus encontra-se ociosa.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para pleitear inscrição, o pecuarista deverá:

2.1.1. Ter Propriedade Rural no Município de Campos Belos;

2.1.2. Não estar inadimplente com a Agrodefesa;

2.1.3. Apresentar a Inscrição Estadual;

2.1.4. Estar em dias com os programas de vacinação obrigatórios;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete ao Campus Campos Belos durante a vigência das atividades:

3.1.1. Elaborar projeto de extensão de prestação de serviços coordenado por servidor da área de Ciências Agrárias para o devido acompanhamento;

3.1.2. Disponibilizar mão-de-obra técnica para acompanhamento do projeto de extensão;

3.1.3. Elaborar relatórios para a Coordenação de Extensão conforme previsto em edital da mesma;

3.2. Compete ao produtor rural selecionado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS

- 3.2.1. Disponer de 150 (cento e cinquenta) bezerros nelore de corte que tenham em média 7 arrobas;
- 3.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte, suplementação, vacinações, pesagem e quando necessário tratamento veterinário;
- 3.2.3. Instalação de bebedouros com água, uma vez que a propriedade não possui;
- 3.2.4. Consertos em possíveis danos à propriedade;
- 3.2.5. Reverter em benefícios à Fazenda Escola (Fazenda Vista Alegre) o valor equivalente, a preço de mercado, por bezerro, do pasto utilizado pelo período de 06 (seis) meses, conforme levantamento realizado pela equipe da área agrária juntamente com a Direção Geral de Implantação do Campus;
- 3.2.6. Todo e qualquer benefício realizado será acompanhado pela Direção Geral de Implantação e ou servidor designado pela mesma.
- 3.2.7. Apresentar como comprovante dos benefícios realizados, a (s) nota (s) fiscal (ais) de compra (s) e ou contratação de serviços demandados pelo campus, no caso de pessoa jurídica, e recibo (s) assinado (s) com CPF, no caso de pessoa física, no prazo máximo de 20 dias antes do término do projeto de extensão, ao qual foi selecionado (a).
- 3.2.8. Comprometer-se em não retirar os animais antes do prazo de 6 meses.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos necessários para inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado à Coordenação de Extensão do Campus Campos Belos.

São documentos necessários para inscrição:

- 4.1.1. Formulário preenchido e assinado (Anexo I);
- 4.1.2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- 4.1.3. Fotocópias dos comprovantes do item 2;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período 03 a 09 de Novembro de 2016

5.2. Via impressa entregar das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Local: Sala da Coordenação de Extensão;

5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.



6. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

QUESITO		Pontuação (Min-Max)	
1	Documento assinado em cartório disponibilizando 150 (cento e cinquenta) bezerros nelore de corte que tenham em média 7 arroubas para o desenvolvimento do projeto	Eliminatória	
2	Formulário preenchido e assinado (Anexo I)	Eliminatória	
3	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);	Eliminatória	
4	Programas de vacinação obrigatórios	0	10
5	Inscrição Estadual	0	10
6	Não estar inadimplente com a Agrodefesa	0	10
7	Propriedade Rural no Município de Campos Belos	0	10

6.2. As propostas inscritas serão avaliadas por maioria simples dos membros da Comissão Local de Julgamento;

6.3. As propostas serão analisadas segundo os critérios constantes no quadro acima;

6.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Ensino Local, expressa por $P = \Sigma (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta;

n = nota de cada critério; em que esta será a média obtida a partir das avaliações dos membros do comitê;

6.4.1. No resultado será divulgada apenas a pontuação final da proposta;

6.5. As propostas poderão ser aprovadas, com ressalvas ou reprovadas. Para serem aprovadas deverão atingir pontuação igual ou superior a 60% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação;

6.6. O julgamento e a classificação provisória e final são atos exclusivos da Comissão Local de Julgamento que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem inexecutáveis;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos Projetos de Ensino selecionados e aprovados será divulgada nos meios de comunicação disponíveis no Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) inscrito(a) no edital de seleção poderá recorrer do resultado divulgado pela Comissão Local de Julgamento, sob as formas e condições estabelecidas a seguir:

8.1.1. O recurso será interposto pelo(a) proponente através de requerimento próprio (Anexo III), assinado e acompanhado das justificativas cabíveis;

8.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no setor de protocolo do Campus Campos Belos das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17 h30 no horário de Brasília, até 24 horas do resultado;

8.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final;

8.1.4. Não será aceito recurso sobre resposta do recurso.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento da parceria obedecerá regras do edital de extensão, assim como os respectivos relatórios.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A parceria poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por parte do Campus Campos Belos caso haja descumprimento do proposto

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão de parceria implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano - Campus Campos Belos, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Local de Julgamento respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa;

11.3. Comissão Local de Julgamento não se responsabiliza por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do interessado (a) submissão da inscrição;

Campos Belos/GO, 31 de outubro de 2016

ORIGINAL ASSINADO

Fabiano José Ferreira Arantes
Diretor-Geral de Implantação do IF
Goiano Campus Campos Belos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO-
PRODUTOR RURAL**

Nome	
Data Nascimento:	Sexo: () Masc. () Fem.
*CPF:	
*RG:	Data expedição:
Órgão expedidor:	UF:
Nacionalidade:	
Nível de escolaridade: () Fundamental / () Médio / () Superior	
Endereço:	Número:
Bairro:	Cidade:
E-mail:	
Telefone Res.:	Celular:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	

*Entregar cópia para arquivo

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 01/2016
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do Reclamante		
Nome:		Nº do registro no protocolo:
Dados do Recurso		
Assunto:		Nº do recurso*
Argumentação do candidato (Resumo)		
Local	Data / /	Assinatura do Reclamante
Parecer da Comissão		
Conclusão*		
<input type="checkbox"/> Recurso indeferido <input type="checkbox"/> Recurso deferido <input type="checkbox"/> Outro: _____		

*As opções destacadas com um asterisco serão preenchidas pela Comissão Local de Julgamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS